

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0202/2018

2º Termo Aditivo ao Pregão Presencial nº005/2018

2º Termo Aditivo ao Processo Administrativo 0055/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0202/2018 que entre si fazem, de um lado, a Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, e, de outro lado, a empresa ALS Desinsetizadora e Serviços Técnicos LTDA-EPP.

A **FASI – FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA**, pessoa jurídica constituída de forma fundacional, de interesse público, a teor da Lei Municipal 1.942 de 27 de julho de 2004; ente da Administração Pública do Município de Itabuna, Estado da Bahia, com sede na Av. Fernando Gomes, s/n, Nossa Senhora das Graças, Itabuna, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, representada neste ato pelo Diretor-Presidente, **Sr. Roberto Gama Pacheco Júnior**, brasileiro, RG 07.960.182-00-SSP/BA, CPF nº 984.754.795-53, residente e domiciliada em Itabuna - Bahia, nomeada através da Portaria municipal de nº 13.618, publicado no DOM em 31 de março de 2020 e assinado pelo Prefeito Fernando Gomes Oliveira no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município – LOMI, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **ALS DESINSETIZADORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08.593.263/0001-63, estabelecida na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 25 Novo Marotinho – Salvador-Bahia, CEP: 41.388-055 representada neste ato pelo Sr. Alex Souza Santos, inscrito no CPF(MF) sob o nº 886.133.805-49, portador da cédula de identidade nº 555017532, residente Travessa Mata Atlântica I, nº 140 Bloco 36 Apartamento 204, Canabrava Salvador-Bahia CEP: 41260-205, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato 0202/2018, mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem tudo de acordo com normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas atinentes à matéria..

CONSIDERANDO os termos do contrato 0202/2018, correspondente a Contratação de empresa especializada para controle de pragas dedetização e desratização e limpeza do reservatório de água geral em atendimento as necessidades do Hospital de base Luís Eduardo Magalhães, fulcrado no Processo de Licitação Pregão Presencial nº005/2018;

CONSIDERANDO que, o prazo da vigência original expira-se nesta data;

CONSIDERANDO que é do conhecimento da Diretora Presidente e que autoriza a utilização deste serviço;

CONSIDERANDO que a utilização deste serviço está legalmente fundamentada no art.24 II da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a **CONTRATANTE** está plenamente satisfeita com a qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO, por fim, que não há razões que desautorizem a prorrogação do contrato;

RESOLVE:

Celebrar entre si justo e avençado, o presente termo aditivo do contrato n.º088/2017 firmado entre as partes, celebrado através do Pregão Presencial n.º005/2018 em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO – Fica prorrogada a vigência para dia 17 de abril de 2020 a 17 de julho de 2020 o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO: - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes;

CLÁUSULA TERCEIRA DO FORO: É competente o Foro da Comarca de Itabuna para solução dos conflitos eventualmente decorrente da presente relação contratual.

E por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinado, pelas partes que firmam o presente acordo para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Itabuna, 17 de Abril de 2020.

Roberto Gama Pacheco Júnior

Diretor Presidente

Contratante

Alex Souza Santos

ALS Desinsetizadora e Serviços Técnicos LTDA-EPP

Contratada